PROJETO DE LEI /2023

Autoriza o Município de Muriaé a firmar Convênio com a AMA – Associação Muriaé dos Autistas para promoção de atendimento multidisciplinar aos usuários com diagnóstico de TEA

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **AMA – ASSOCIAÇÃO MURIAÉ DOS AUTISTAS**, associação privada, inscrita no CNPJ sob o n. 21.409.942/0001-23, com sede à Rua Davi Vieira da Silva, n° 35, bairro São Gotardo, Muriaé/MG, CEP: 36.880-222, para transferência de recursos financeiros no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) como custeio promoção de atendimento multidisciplinar aos usuários com diagnóstico de TEA – Transtorno do Espectro Autista.

Art. 2º. As despesas decorrentes da implementação deste convênio correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé/MG, 02 de maio de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=30703318000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.05.02 11:08:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Muriaé-MG, 02 de maio de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadora,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente Projeto de Lei Complementar a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de **URGÊNCIA**, na forma do Art. 80 da LOM, com a seguinte:

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de Projeto de Lei proposto pelo Chefe do Executivo, com o escopo de solicitar autorização legislativa para que o Município de Muriaé possa firmar convênio com a **AMA – ASSOCIACAO MURIAÉ DOS AUTISTAS**, associação privada, inscrita no CNPJ sob o n. 21.409.942/0001-23, com sede à Rua Davi Vieira da Silva, n° 35, bairro São Gotardo, Muriaé/MG, CEP: 36.880-222.

A referida entidade presta serviços de excelência aos usuários portadores de TEA – Transtorno do Espectro Autista em nosso município.

O objetivo do presente projeto é permitir a referida entidade, mediante o cumprimento de Plano de Trabalho, a prestação de atendimento multidisciplinar aos usuários com diagnóstico de TEA, buscando garantir suporte às famílias associadas.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Data: 2023.05.02 11:08:32 -03'00'
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé